

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 063, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, **LUÍS FILIPE COUTINHO RIBEIRO**, matrícula 11/233.428-2, Professor I - Educação Física, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS 09, código 079139, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" N.º 64, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 08/003.141/2017.

RESOLVE:

Aposentar **SONIA CRISTINA VICENTE NOGUEIRA**, Assistente Social, Terceira Categoria, matrícula n.º 10/261.713-2, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inc. III, do §1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Processo: 08/016.685/2003

Nome: Sarah Grifo kock

Cargo: Assistente Social

Matrícula: 10/235.559-2

Onde se lê:

"De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, os tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, SARAH GRIFO KOCK, Assistente Social, matrícula 10/235.559-2, nos períodos 01/04/1976 a 24/12/1978, 01/10/1984 a 16/10/1984, no total de 1.036 dias de exercício."

Leia-se:

"De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, os tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, SARAH GRIFO KOCK, Assistente Social, matrícula 10/235.559-2, nos períodos 05/01/1995 a 03/07/1995 e 03/07/1995 a 10/11/1997, no total de 1.036 dias de exercício."

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Rodrigo de Sousa Prado
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS N.º 5722 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO N.º SMS-OFI-2023/06268 de 16/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
MARCELO LEANDRO CRUZ	12/202.101-2	Agente de Administração	Chefe II
SILVIO LUIS CORREA DE ALMEIDA	12/230.903-7	Auxiliar de Controle de Endemias	Auxiliar de Chefia I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto n.º 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" n.º 348 de 17/03/2022, publicada no D.O. Rio de 18/03/2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS N.º 5723 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração n.º 015/2022 referente ao processo instrutivo n.º 09/003.326/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo CEPP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA SERVIÇOS DE PROCTOLOGIA, GINECOLOGIA CIRÚRGICA E EXAMES ENDOSCÓPICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE.			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUZA	S/SUBHUE/HMP/CGA/DIL	11/237.933-7
TITULAR	CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	S/SUBHUE/HMP/CM/DCC	11/176.753-2
TITULAR	ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI	S/SUBHUE/HMP/CM/ DSADT	11/229.301-7
TITULAR	TELMA DOS SANTOS BRANDÃO BEZERRA	S/SUBG/CGP	74/189.893-1
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2
COMISSÃO GESTORA			
	NOME	SETOR	MATRÍCULA
	SANDRA MARTINS ROCHA NOVAES	S/SUBHUE/HMP	11/192.083-4
	SILVIA CAMILIE DE SOUZA	S/SUBHUE/HMP	11/231.240-3

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS n.º 5635 de 12 de Dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 13 de Dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS N.º 5724 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio n.º 002/2021 referente ao processo instrutivo n.º 09/000.465/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauáde;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SANDRA MARTINS ROCHA NOVAES	S/SUBHUE	11/192.083-4
TITULAR	SILVIA CAMILIE DE SOUZA	S/SUBHUE/HMP	11/231.240-3
TITULAR	CARLA DE GOUVEIA DOS SANTOS	S/SUBHUE/HMP	11/203.208-4
TITULAR	TELMA DOS SANTOS BANDRÃO BEZERRA	S/SUBG/CGP	74/189.893-1
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS n.º 5640 de 12 de Dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 14 de Dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO